



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**  
**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**  
Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 02/2023**  
(27 de janeiro de 2023)

**Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores e dá outras providências.**

Autoria: **Mesa Diretora da Câmara**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, no uso das atribuições legais e em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 188, da Lei Orgânica, combinado com o artigo 20, da Resolução nº 03, de 09 de maio de 2007 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos conforme revisão geral anual, os vencimentos dos servidores do quadro comissionado da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, sobre os atuais vencimentos, de acordo com o Anexo I, conforme o índice oficial do governo (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), carreado ao presente, extraído no período de outubro/2021 a dezembro/2022, a incidir sobre os valores anteriores, ficando seus reajustes corrigidos e assegurados anualmente pelos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os cargos efetivos e os em comissão receberão o reajuste de que trata o caput deste artigo e seus vencimentos corrigidos ficam fixados de acordo com o Anexo I desta Lei, ficando seus reajustes assegurados anualmente pelos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Integra esta lei o Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento dos Efetivos e dos Comissionados, seus símbolos e suas respectivas remunerações.

**Art. 3º** - Fica autorizado nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, a correção das remunerações dos cargos constantes do Anexo I desta lei, assegurada a revisão anual no percentual a ser calculado de acordo com índice oficial do governo (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual acumulado de **8,85% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)**, no período de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual a ser calculado previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda de remuneração medida pelo índice oficial do governo retro citado, no período mínimo de um ano em que deixou de haver essa correção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**  
**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**  
**Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)**

**Art. 4º** – As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal e passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2023, suplementadas se necessário.


**Art. 5º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023 para os cargos contidos no Anexo I disposto no Art. 2º desta Lei.


*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores,  
em 27 de janeiro de 2023.*

  
**Jozélia Vieira Cavalcante**  
Presidente

  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário

  
**Clemens Santana Machado**  
Vereador

  
**José Maciel da Silva**  
Vereador

  
**José Cícero da Cruz**  
Vereadora

  
**José Carlos Laurentino Torres**  
Vice-Presidente

  
**Jivaneide Barbosa Alcântara**  
2ª Secretária

  
**Célio Ribeiro Alves**  
Vereador

  
**Evandro Alves Machado**  
Vereador

  
**Sara Nayle Vanderley Silva**  
Vereadora

  
**Clélio Francisco Ramos**  
Vereador

*O presente Projeto de Lei foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, em 27 de janeiro de 2023.*

  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**  
**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**  
**Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)**

## JUSTIFICATIVA

O aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos necessários à realização do princípio da eficiência presente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal - requer um constante melhoramento dos quadros funcionais da Administração Pública da Casa Legislativa Olho Daguense.

Dessa forma, a execução dos trabalhos dirigidos a cumprir a função institucional do Legislativo local demanda meios razoáveis e quadro de pessoal suficiente e adequado ao volume e à importância das tarefas existentes, sobretudo nas proposições do Legislativo.

Por outro lado, o mesmo princípio da eficiência impõe como regra de conduta da Administração Pública a adaptação o tanto quanto possível das suas estruturas administrativas ao desígnio do Poder Legislativo, de modo tal que os meios através do qual a Administração Pública lança mão para atingir os seus fins fiquem restritos àqueles que sejam realmente úteis, obedecendo a critérios de razoabilidade.

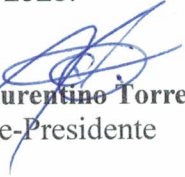
Os cargos e funções da Administração Pública necessitam estar sempre em harmonia com as legislações supervenientes à sua criação, sob pena de imposição de medidas restritivas ao seu exercício pelas instâncias competentes.

É para atender tais preceitos que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores apresenta à apreciação dos nobres edis o presente Projeto de lei, que tem a finalidade de readequar os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores.

Por fim, a apresentação do Projeto de lei em comento é pertinente para adequar a estrutura administrativa à ordem constitucional atual, a qual, a partir da sua entrada em vigor, apenas admite a criação e a regulamentação de cargos, funções, remunerações e empregos públicos mediante Projeto de lei, e não mais por intermédio de Resoluções ou quaisquer outras espécies normativas.

Olho D'Água das Flores, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Jozélia Vieira Cavalcante**  
Presidente

  
**José Carlos Laurentino Torres**  
Vice-Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**  
**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**

Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)

  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário

  
**Clemens Santana Machado**  
Vereador

  
**José Maciel da Silva**  
Vereador

  
**José Cícero da Cruz**  
Vereadora

  
**Jivaneide Barbosa Alcântara**  
2ª Secretária

  
**Célio Ribeiro Alves**  
Vereador

  
**Evandro Alves Machado**  
Vereador

  
**Sara Nayle Vanderley Silva**  
Vereadora

  
**Clélio Francisco Ramos**  
Vereador

O presente Projeto de Lei foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Manoel Messias Rodrigues**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
**AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558**

**CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05**

**Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)**

## **ANEXO I**

### **Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão**

| <b>Cargo</b>                | <b>Vencimento Anterior (R\$)</b> | <b>Vencimento Corrigido (R\$)</b> |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2.161,75                         | 2.353,06                          |
| Controlador Interno         | 2.186,14                         | 2.379,61                          |
| Escrevente                  | 2.686,57                         | 2.924,33                          |
| Procurador Jurídico         | 2.499,13                         | 2.720,30                          |
| Redator(a) de Atas          | 2.936,48                         | 3.196,35                          |



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CNPJ 03.022.751/0001-05  
Sede: Avenida Rui Barbosa, 577, Centro  
Olho d'Água das Flores – Alagoas  
CEP: 57442-000  
Fone/Fax: (82) 3623-1558  
E-mai: cmodflores@gmail.com

# PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E INSTRUÇÃO DE LEIS

## I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº. 02, de 27 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores e dá outras providências.

## II - DA ANÁLISE

A Comissão de Redação e Instrução de Leis, através de seus membros após ampla análise, observou que o projeto reveste-se de boa forma legal, jurídico, seguindo as exigências regimentais, bem como possui boa técnica legislativa.

Mediante ao que foi analisado, emitimos o presente parecer favorável ao projeto de Lei por achar necessário o reajuste e digno, bem como compatível com a realidade financeira do Município e com as atribuições dos cargos, que é de grande responsabilidade e importância para esta Casa Legislativa.

## III - DO VOTO

Portanto, depois de sua tramitação deliberado o Projeto, decidimos e indicamos ao plenário por sua APROVAÇÃO. Sala de Reuniões, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MACIEL DA SILVA**

Presidente

**JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES**

Relator

**SARA NAYLÊ VANDERLEY SILVA**

Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CNPJ 03.022.751/0001-05  
Sede: Rui Barbosa, 577, Centro  
Olho d'Água das Flores - Alagoas  
CEP: 57442-000  
Fone/Fax: (82) 3623-1558  
E-mail: cmodflores@gmail.com

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº. 02, de 27 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores e dá outras providências.

#### II - DA ANÁLISE

É para atender tais preceitos que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores apresenta à apreciação dos nobres edis o presente Projeto de lei, que tem a finalidade de readequar os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores.

Por fim, a apresentação do Projeto de lei em comento é pertinente para adequar a estrutura administrativa à ordem constitucional atual, a qual, a partir da sua entrada em vigor, apenas admite a criação e a regulamentação de cargos, funções, remunerações e empregos públicos mediante Projeto de lei, e não mais por intermédio de Resoluções ou quaisquer outras espécies normativas. Sendo importante frisar que o reajuste é digno e compatível com a realidade financeira do Município e com as atribuições do cargo, que é de grande responsabilidade e importância para o Poder Legislativo.

#### III - DO VOTO

Considerando a relevância da matéria devidamente demonstrado é que a Comissão de Orçamento e Finanças opina favoravelmente por sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2023.

  
CLEMENS SANTANA MACHADO  
Presidente

  
MANOEL MESSIAS RODRIGUES  
Relator

  
JOSÉ CÍCERO DA CRUZ  
I Membro



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
18/01/2023 - 14:18

[CALFW0302]

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 10/2021               |
| Data final    | 12/2022               |
| Valor nominal | R\$ 1.500,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,08850170            |
| Valor percentual correspondente | 8,850170 %            |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 1.632,75 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).